

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE – RETIFICADO – Dr., Fausto Geraldo Ferreira Filho, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br - Telefones:(38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br. **Processo: 5012693-55.2020.8.13.0433** – **Requerente:** Ademir Ferreira Sobrinho, Wilma de Souza Ferreira, Valmir Ferreira Sobrinho, Sebastiana Ferreira dos Santos, Pedro José Ferreira da Silva, Marlene Ferreira de Souza, Maria Vandira Ferreira da Silva, Maria Inez Ferreira, Manoel Luiz Ferreira, José Fernandes Ferreira Sobrinho, José Divino da Silva, Geremias Ferreira Sobrinho, Expedito Ferreira Sobrinho, Divaldo Ferreira da Silva, Arley de Souza Ferreira, Ariadina de Souza Costa, Aparecida de Fátima Ferreira, Antônio Ferreira da Silva, Ademir Ferreira Sobrinho - **Requerido:** Celiomar Ferreira Soares. Terezinha Ferreira Soares .

No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação judicial. Fica os requeridos e os requerentes devidamente intimados através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente.

O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia **04/04/2022** a partir das 08:00 horas e encerramento no dia **18/04/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF)..Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado **o Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia **19/04/2022** a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia **03/05/2022** às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). **Descrição do bem:** Um imóvel com área total de 400,00 M2 , constituídos pelo lote de terreno de nº 21, com área de 300,00 M2 e por parte do lote de terreno de nº 22, com a área de 100,00 M2, a dita parte, ambos da quadra nº 01, contendo uma edificação de 02 (dois) andares, com área construída de 257,64 M2, situados à Rua Geovane Soares da Cruz nº 549 (número correto: 594), no bairro de Lourdes, nesta cidade, registrado no 2º CRI de Montes Claros – MG, sob nº 04 ao 20, matrícula: 17.940, fls: 44, do livro nº 2.2.AL e fls: 171 do livro nº 2.2.BZ, feitos em 18/06/2008, 23/06/2008 e 02/09/2008 respectivamente. O imóvel desta avaliação se localiza-se em um bairro com asfalto, rede de esgoto, água, luz e apresenta constituído de: Um apartamento com 02 quartos, 01 suíte, 01 cozinha com pia, 02 salas, 01 banheiro social, 01 área de serviço com tanque, 01 sacada aberta, coberta com telha colonial, piso em cerâmica e ardósia, cobertura de laje, portas em madeira, janelas de vidro e aço, um quintal térreo sem piso (terra), acesso ao apartamento por escadas (uma escada em piso grosso e uma escada sem reboco e piso grosso, um portão de garagem (aço), um portão pequeno (aço), Um ponto comercial (térreo) constituído por uma cozinha (piso em cerâmica e uma pia com 02 bojós e tampo de granito.Uma sala com piso em cimento com

03 balcões/ tampo de ardósia/tijolos à vista, uma pia em inox (tijolos á vista), 01 banheiro (piso em cerâmica com 02 vasos sanitários e uma pia, 01 Banheiro (piso em cerâmica com 01 vaso, 01 mictório, 01 pia), 03 Portas de aço de enrolar, 01 Porta em PVC sanfonada (banheiro), 02 Portas de aço, Janelas vidro/aço, cobertura laje.. **Valor Total da Avaliação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**. Conforme auto de avaliação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. **Condições do pagamento:** O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A guia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via email. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito judicial. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Havendo acordo, remissão ou pagamento após à arrematação dos bens o requerido pagará ao leiloeiro o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. O interessado em participar do leilão deverá vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusvinciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não será de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar dos leilão os interessado deverão ter dos cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito as penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e será fixado no local de costume. Montes Claros-MG, 25 de Fevereiro de 2.022. As)

Dr. Fausto Geraldo Ferreira Filho - Juiz de Direito.